



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 117 / 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Assistência Social
Unidade: 06.001.002 – Fundo de Assistência Social - RV
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica
Atividade: 2.240 – Serviço de Atenção Integral à Família
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 36.000,00
Valor total: R\$ 36.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Assistência Social
Unidade: 06.001.002 – Fundo de Assistência Social - RV
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica
Atividade: 2.240 – Serviço de Atenção Integral à Família
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 36.000,00
Valor total: R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2010.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 1º/7/2010

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças e
Em, 1º/7/2010 Orçamento

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 13/7/2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15/7/2010

Presidente